

PORTARIA N° 506/2024-GP/TCE

Natal, 22 de outubro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 004291/2024-TC**,

RESOLVE:

Conceder **Progressão Funcional por Merecimento**, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, a **André Gustavo Almeida e Silva**, matrícula nº 9.879-5, ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Externo, passando o servidor a posicionar-se na **Classe “C”, Referência “10”, da Carreira**, com efeitos a contar de **02/10/2024**.

Publique-se.

Assinado eletronicamente
Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN